



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8825, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 14.394,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 14.394,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e quatro
reais) destinado ao reforço da seguinte:**

07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

**447 - 07.04.27.812.0262.1.308- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
14.394,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro
apurado na fonte de recurso acima descrita.**

**Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze.**

Registre-se e Publique-se.

**Sidnei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município**

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**

**Registrado (a) às fls. 009
e publicado (a)
Em 29 / 04 / 2015**